



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 0260/92

Autoriza o recebimento de doação de área que especifica.

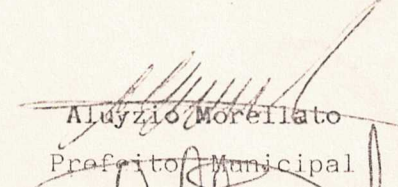
O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, a receber por doação da Sociedade de Beneficência e Cultura de João Neiva, Entidade de fins filantrópicos, com Sede nesta Cidade e Município de João Neiva, inscrita no CGC sob nº 27.727.452/0001 - 26, uma área de terreno de natureza urbana devidamente inscrita no R.G.I de Ibirapu sob nº 9.609, livro 3-S, para a finalidade especial de nela ser construído o Pronto Socorro Municipal, com a cláusula condicionante de inalienabilidade.

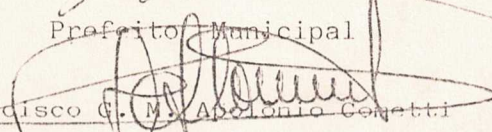
Art. 2º - Medidas e localização constam da planta anexa que integra a presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 17 dias do mês de agosto de 1992.

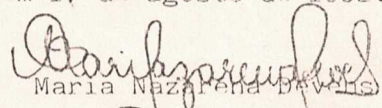

Aluizio Morellato

Prefeito Municipal

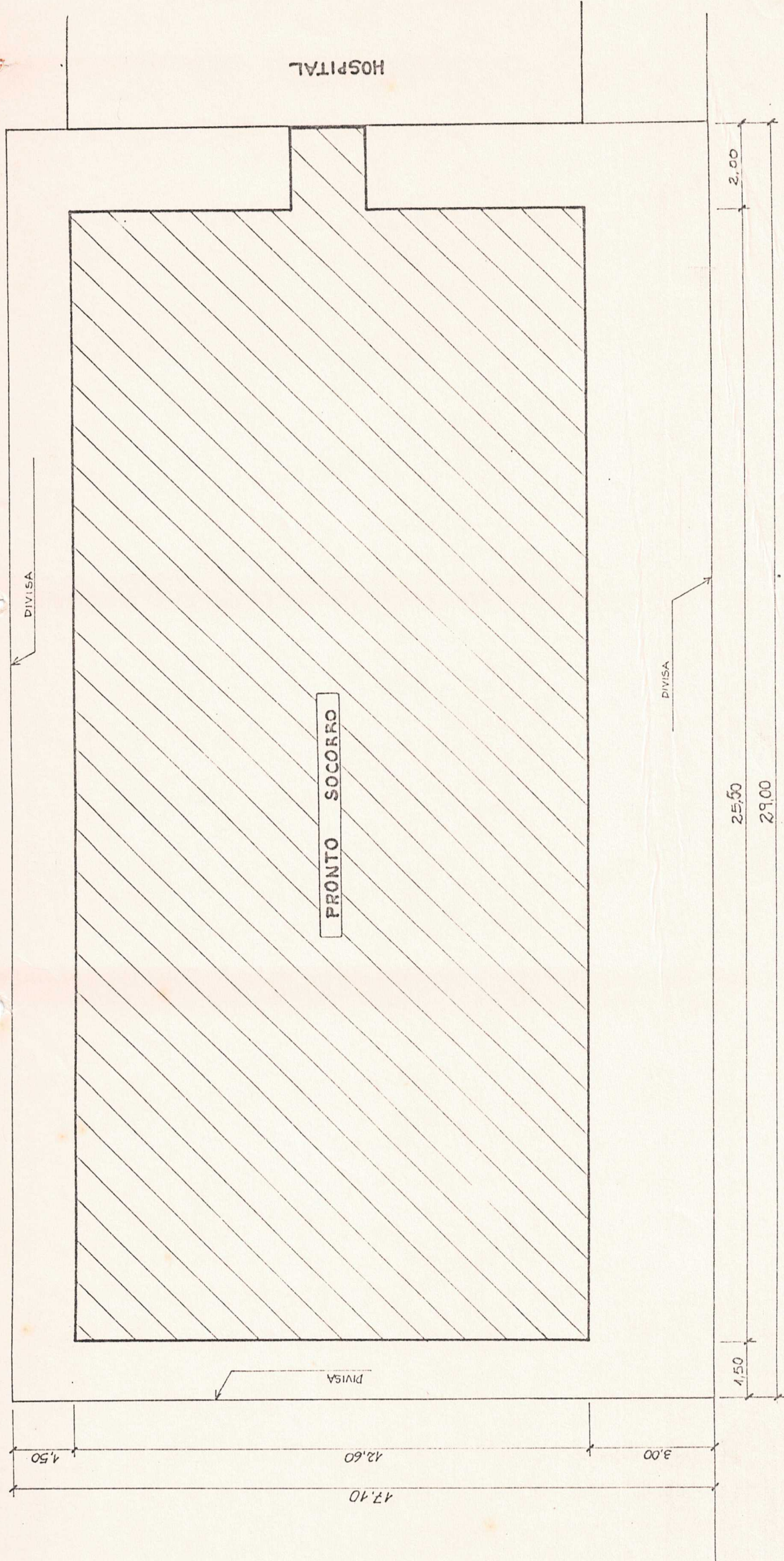

Francisco G. M. Apolinário Genetti

Assessor Jurídico

Registrada e publicada, em 17 de agosto de 1992.


Maria Nazarena Davila

Chefe de Gabinete



RUA SARCINELLI ANTONIO

SITUAÇÃO - PRONTO SOCORRO
ESCALA 1/125
ÁREA DO TERRENO = 495,90 m²